

ID: 22304371

08-10-2008

Tiragem: 62417

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág: 12

Cores: Cor

Área: 26,24 x 7,99 cm²

Corte: 1 de 1



Prisão preventiva volta a aumentar

Justiça. Avaliação das leis penais muda o sentido da avaliação de há cinco meses na preventiva

A responsável pela avaliação no terreno da reforma penal, em vigor há um ano, admitiu que o próximo relatório sobre a aplicação do Código de Processo Penal e Penal terá outras conclusões sobre a prisão preventiva, após a primeira avaliação, de Maio de 2007, indicar uma redução significativa dos presos preventivos.

Conceição Gomes, coordenadora do estudo de monitorização da Reforma Penal, juntamente com Boaventura Sousa Santos, falava no Parlamento na sequência de um requerimento do PCP.

"No próximo relatório", previsto para 30 de Novembro, "vamos ter outros dados sobre a prisão preventiva", admitiu Conceição Gomes.

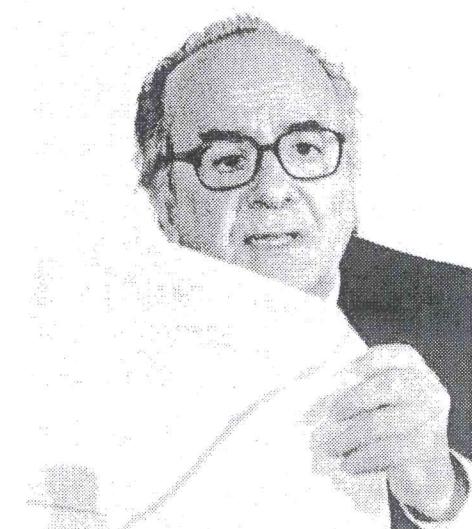
O primeiro relatório salientava que um dos principais impactos da Reforma Penal foi a redução drástica do número de prisões preventivas, mas Conceição Gomes admitiu que as conclusões desta segunda avaliação semestral poderão ser outra, observando ser "normal que, num primeiro momento, tivesse havido essa redução" de presos preventivos.

Durante a audição, o deputado Fernando Negrão (PSD) havia alertado para o facto de dados oficiais indicarem que entre 1 de Setembro e 1 de Outubro aumentou em 79 o número de presos preventivos, o que estava em nítida con-

tradição com uma das conclusões do primeiro relatório semestral sobre a Reforma Penal.

Conceição Gomes explicou que num primeiro momento da reforma "houve uma redução" de presos preventivos, até porque havia muita gente que já estava no prazo máximo desta medida de coacção mais gravosa, mas que os dados se "reequilibraram" ao longo dos meses seguintes, pelo que os dados do relatório de 30 de Novembro podem ser "outros".

A directora executiva do Observatório explicou que nesta reforma o legislador quis "claramente" dizer que a prisão preventiva é uma medida de "*ultima ratio*", sendo que o carácter excepcional desta medida já está consagrado na Constituição. ■ - F.A.S. com LUSA



Boaventura Sousa Santos avalia reforma